

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2017**

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

**Considerando** o disposto no artigo 16, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, que prescreve que a atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

**Considerando** que na partida IPANEMA x CRB, vencida pela equipe visitante pelo placar de 1 x 4, realizada em 25/06/2017, no Estádio Arnon de Melo, a equipe do CRB utilizou-se de 16 (dezesseis) atletas de maneira irregular, já que todas as atletas que constavam na relação física entregue não tiveram seu nome publicado no BID até o dia 23/06/2017;

**Considerando** que a equipe do CRB está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

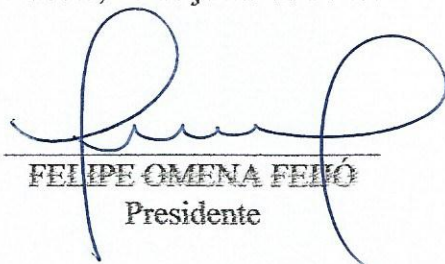
**Considerando** o disposto no artigo 31, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

### **RESOLVE:**

Determinar que sejam retirados 6 (seis) pontos da equipe do CLUBE DE REGATAS BRASIL – CRB na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2017, sendo a perda de 3 (três) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além dos 3 (três) pontos obtidos em decorrência da vitória obtida na referida partida, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de julho de 2017.



**FELIPE OMENA FEIJÓ**  
Presidente